

**LEI Nº.833, DE 08 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº. 207, PERÍODO DE 16 DE 31 DE
AGOSTO DE 2005.**

LEI Nº 833, DE 08 DE AGOSTO DE 2005

- Declara de Utilidade Pública o Real Matismo Futebol Clube-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública o "Real Matismo Futebol Clube", uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, cívico, cultural e desportivo, sediado nesta cidade, CNPJ nº 07.490.880/0001-70, fundada em 5 (cinco) de março de 2005.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de agosto de 2005.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL